



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro
Ceasa Grande Rio

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 34.105.205/0001-53		
SIGLA: CEASA-RJ	UG: 137200	GESTÃO: 00006
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA	
ENDEREÇO: Avenida Brasil, n.º 19.001, Irajá – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 21530-000
TELEFONE: (21) 2333-8276	EMAIL: presidencia.ceasarj@gmail.com	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.ceasa.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA-RJ para o exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria Interna no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das atividades, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA-RJ é uma sociedade por ações de economia mista, órgão da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Criada por meio do Decreto Lei Estadual nº 228, de 20 de maio de 1970, foi doada ao Estado do Rio de Janeiro, pelo Governo Federal, conforme Termo de Doação com encargos, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 1988, estadualizada pelo Decreto-Lei n.º 2.400, de 21 de dezembro de 1988, passando a constituir-se numa sociedade por ações, de economia mista.

Sua missão é promover, desenvolver, regularizar, dinamizar e organizar a comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado e varejo do Estado do Rio de Janeiro.

Tem como objetivo, conforme art. 3º do Estatuto Social da CEASA-RJ, reformado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30/04/2014:

- I - Centralizar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos utilizados na alimentação da população, de modo a obter melhor formulação de preços, beneficiando o produtor e o consumidor;
- II - Contribuir, com subsídios de seus órgãos técnicos, na implantação de políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento pelo Governo;
- III - Orientar a produção de hortifrutigranjeiros, inclusive através de uma programação oficial;

IV - Administrar seus equipamentos de varejo, de modo a oferecer ao consumidor produtos de boa qualidade e melhor preço que os dos concorrentes, utilizando-se de:

- a) Instalações (prédio e logradouros públicos) do Estado e Município e, em convênio com estes, operacionalizar os equipamentos de atendimento direto ao consumidor;
- b) Subsídio do Governo com fim de baratear os custos dos produtos de forma a melhor atender ao consumidor;
- c) Resguardo dos interesses da CEASA-RJ, admitindo ou destituindo os operadores dos equipamentos de varejo.

V - Constituir, instalar e administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios;

VI - Participar dos planos e programas de Governo para produção e abastecimento, em nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio entre as entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participações acionárias;

VII - Firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades, ouvindo o Conselho de Administração.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O quadro funcional atual da CEASA é composto pela seguinte equipe:

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Cargo	Data de Ingresso	Formação
Raquel Macedo Mendes	4319087-1	Assessora de Controle Interno	01/12/2020	Graduação em Ciências Contábeis
Raphael Brígido de Vasconcellos	80568	Chefe do Setor Análise e Procedimentos	07/06/2021	Cursando Administração
Roselene da Silva Santos Candido	80638	Estagiária	20/07/2021	Cursando Direito

A Auditoria Interna da CEASA é composta por 2 (dois) funcionários, incluindo o titular da AUDIN, e 1 (um) estagiário.

De acordo com o Art. 1º, § 4º do Decreto nº 46.237/2018, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão organizar as UCIs **com o suporte necessário de recursos humanos e materiais**, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Desta forma, torna-se indispensável o **ingresso** de no mínimo 1 (um) funcionário de nível superior, e que o curriculum vitae do indicado demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Com o intuito de assegurar a constante atualização da equipe técnica de Auditoria Interna da CEASA é prevista a realização de ações de capacitação. As ações de capacitação estarão convergidas aos assuntos para aprimoramento do corpo técnico, e relacionados com as atividades realizadas pela equipe, conforme indicação no quadro abaixo:

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Controle na Vanguarda - CGE/RJ	-	Anual	Raquel Macedo Mendes
Gestão e Fiscalização de Contratos - EAD/ECG	30h	03/03/2021 a 16/04/2021	Raquel Macedo Mendes
Técnicas de Auditoria Interna Governamental - Organizado por Escola Nacional de Administração Pública – Enap	24h	2º Trimestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção - Organizado por Escola Nacional de Administração Pública – Enap	25h	3º Trimestre	Raphael Brigido de Vasconcellos
Auditoria e Controle para Estatais - Organizado por Escola Nacional de Administração Pública – Enap	20h	2º Trimestre	Roselene da Silva Santos Candido

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro através do Tribunal de Contas – TCE/RJ, Controladoria Geral do Estado - CGE, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI realiza diversos encontros, seminários, congressos com temas relevantes para o Controle Interno, promovendo intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão, com ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As atividades a serem realizadas em 2022 englobam os temas considerados obrigatórios pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente os constantes do modelo 3 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e as recomendações feitas ao órgão por esta AUDIN.

De acordo com a Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, A Auditoria Geral do Estado - AGE poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI's de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Diante do exposto a AGE priorizou através da Instrução Normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021, como tema relevantes para serem auditados pelas UCI's no exercício de 2022, a “ **Avaliação da Governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições**”.

Apresentamos no Quadro 3, as atividades obrigatórias determinadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ a serem realizadas por esta Auditoria em 2022.

Quadro 3 – Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna – Exercício 2022

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Elaboração e Encaminhamento do PLANAT – Plano de Atividades de Auditoria - 2022	Elaborar o PLANAT com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.	Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 Resolução CGE nº 70/2020	De 04/01/2022 a 28/01/2022
2	Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detalhar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2021.	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	De 04/01/2022 a 28/01/2022
3	Relatório Anual de Auditoria - RAA referente a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2021	Examinar o desempenho da gestão da instituição no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	Até 180 dias após o fim do exercício de 2021
4	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2021.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 quanto a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2021.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017.	Até 31/03/2022
5	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes ao exercício de 2021.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 quanto a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2021.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017.	Até 31/03/2022
6	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições.	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de forma sistemática a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	Instrução Normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.	Durante o exercício 2022

Além das atividades listadas anteriormente, cabe mencionar as de caráter contínuo, estabelecidas por Estatuto e Decretos específicos, sendo estas:

Quadro 4 – Atividades de Monitoramento Contínuo

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal	Relatório de acompanhamento das medidas efetuadas em relação a sugestões, providências e solicitações do conselho fiscal efetuadas em reuniões anteriores.	Decreto nº 46.188/17 Estatuto CEASA	Mensal
2	Elaboração de Relatório Mensal de Auditoria para atendimento ao Conselho Fiscal	Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades; e das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente;	Decreto nº 46.188/17 Estatuto CEASA	Mensal
3	Análise da Concessão e Aplicação da Despesas miúdas de pronto pagamento	Emitir opinião acerca da regularidade da concessão e aplicação dos recursos.	Decreto nº 3.147/80 Manual de adiantamento da SUNOT - CGE	Anual
4	Acompanhamento das Recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle.	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE, objetivando manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Modelo 3 da Deliberação TCE/RJ 278/2017	Anual

Enfim, o PLANAT registra as atividades prioritárias que a esta Auditoria Interna pretende desenvolver em determinado período, sendo que seu principal objetivo deve ser o de garantir que haja concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos seus objetivos, ou seja, os de maior risco. Nesse sentido as atividades que não foram possíveis realizar no exercício anterior, devido ausência de entrega de documentações, dentre outros fatores, farão parte deste PLANAT 2022, demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4 – Outras Atividades de Auditoria

1	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2013 a 2019, pendentes de prestação de contas.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017.	2º Trimestre
2	Análise das documentações relativas aos bens patrimoniais prevista nos anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2014 a 2029, pendentes de prestação de contas.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens patrimoniais, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE/RJ 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017.	2º Trimestre
3	Relatório Anual de Auditoria - RAA referente as Prestações de Contas Anual de Gestão - PCA 2018 a 2020	Examinar o desempenho da gestão da instituição no respectivo exercício.	Deliberação TCE/RJ 278/2017	Durante o exercício de 2022

Este PLANAT poderá ser modificado, visando contemplar outras ações, ou mesmo se houver priorização de áreas indicadas pelo órgão superior.

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Auditoria Interna não ser suficiente para abarcar todas as demandas, e ainda sanar todas as pendências de exercícios anteriores que encontram-se em análise nesta Auditoria, e ainda a escassez do tempo, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria interna devidas às restrições impostas pela pandemia.

Neste contexto, acreditamos que o principal risco será a necessidade de redução de amostras analisadas, bem como extensão dos prazos fixados para as respostas aos órgãos de controle, além do cenário de mudanças constantes relacionados a Pandemia do Coronavírus, que permanece, sendo um grave risco por afetar significativamente o andamento dos trabalhos, principalmente aqueles dependem do serviço presencial.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente PLANAT 2022, foi submetido à APROVAÇÃO da Excelentíssima Diretora-Presidente dessa Companhia, através do processo SEI-020004/000049/2022 e posterior deliberação quanto sua aprovação pelo Conselho de Administração conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020,

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Raquel Macedo Mendes

Assessora de Controle Interno

CEASA

ID: 4319087-1

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Macedo Mendes, Auditora**, em 27/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27873866** e o código CRC **170C2563**.